



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XX n. 5.038 - quinta-feira, 26 de outubro de 2017

16 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

DECRETO

ERRATA ao Decreto n. 13.311, de 24 de outubro de 2017, publicado no DIOGRANDE n. 5.037, de 25 de outubro de 2017:

ONDE SE LÊ:

"DECRETO n. 13.211, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

Art. 21. Revogam-se os Decretos n. 8.257, de 20 de agosto de 2001, n. 8.276, de 20 de agosto de 2001, n. 9.638, de 31 de maio de 2006, n. 9.840, de 25 de janeiro de 2007."

LEIA-SE:

"DECRETO n. 13.311, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

Art. 21. Revogam-se os Decretos n. 8.257, de 20 de agosto de 2001, n. 8.276, de 20 de agosto de 2001, n. 9.638, de 31 de maio de 2006, n. 9.840, de 25 de janeiro de 2007 e n. 10.036, de 24 de julho de 2007."

DESPACHOS

DESPACHO DO EXMO. SR. PREFEITO

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 24.10.2017, foi Ratificada por dispensa de licitação, consubstanciada pelo art. 24, inciso IV, da Lei Federal n. 8666/93 e, com fundamento no artigo 26 e legislação complementar, a despesa do processo n. 75.699/2017-65, PPS n. 2162/2017 - SESAU, em favor de **MULTICARE SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME.**

MARCOS MARCELLO TRAD

Prefeito Municipal

DESPACHO DO EXMO. SR. PREFEITO

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 24.10.2017, foi Ratificada por dispensa de licitação, consubstanciada pelo art. 24, inciso V, da Lei Federal n. 8666/93 e, com fundamento no artigo 26 e legislação complementar, a despesa do processo n. 78.583/2017-97, PPS n. 09/2017 - EMHA, em favor de **LUCAS FRANCO LEONEL ME.**

MARCOS MARCELLO TRAD

Prefeito Municipal

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 47, CELEBRADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2017.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Gestão - SEGES e as Empresas Sobral-Chaves e Carimbos Ltda - ME, Casa 10 Utilidades, Acessorios e Serviços Ltda - ME e Fergavi Comercial Ltda - EPP.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decretos Municipais n. 9.623/2006 e n. 12.480/2014, Lei Municipal n. 3.997/2002, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21/6/1993, Pregão Eletrônico n. 098/2017, procedimento licitatório e Processo Administrativo n. 32336/2017-90.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de chaves, carimbos, cadeados e instalação, conserto e troca de fechaduras, visando a constituição do Sistema Registro de Preços.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de publicação, conforme o Decreto Municipal n. 12.480/2014.

VALOR TOTAL: R\$ 1.237.446,58 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), conforme o Anexo I da Ata de Registro de Preços n. 47/2017, pregão eletrônico n. 098/2017, constantes ao Processo Administrativo n. 32336/2017-90, folha 668.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação dos produtos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o art. 62, da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93 e alterações.

ASSINATURAS: Maria das Graças Macedo, Cícero Prado Sobral e Paulo César Santos Costa e Mario Cesar Moya Martinez.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2017.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONVÊNIO n. 29, CELEBRADO EM 1º DE AGOSTO DE 2017.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESAU/Fundo Municipal de Saúde e o Instituto Sul Matogrossense Para Cegos - Floriano Vargas.

FUNDAMENTO LEGAL: Diploma Constitucional vigente, em especial ao disposto no art. 196 e seguinte, na Lei Federal n. 8.080 de 19 de Setembro de 1990, Lei Federal n. 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Lei Federal n. 8.666 de 21 de Junho de 1993, na Portarias do Ministério da Saúde GM n. 3.128/08, n. 1.034/10, 793/2012 e SAS 252/12 e ao Processo Administrativo n. 65450/2017-51.

OBJETO: Execução de serviços técnicos profissionais em saúde a serem realizados pela Conveniente, aos usuários que deles necessitam.

VALOR ANUAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO: 0203 10 302 0262 44234 33903950 e Fonte de recursos 10 - Recursos do

PREFEITO.....Marcos Marcello Trad
 Vice-Prefeita.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
 Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana
 Chefe de Gabinete do PrefeitoAlex de Oliveira Gonçalves
 Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
Antônio César Lacerda Alves
 Secretário Munic. da Controladoria-Geral de Fiscalização e Transparência.....
Evandro Ferreira de Viana Bandeira
 Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Valério Azambuja
 Secretário Munic. de Finanças e Planejamento.....Pedro Pedrossian Neto
 Secretária Munic. de Gestão.....Maria das Graças Macedo
 Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Rudi Fiorese
 Secretário Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana.....José Marcos da Fonseca
 Secretário Munic. de Desenvolvimento Econômico e de Ciência e Tecnologia.....
Luiz Fernando Buainain
 Secretária Munic. de Educação.....Ilza Mateus de Souza
 Secretário Munic. de Saúde.....Marcelo Luiz Brandão Vilela
 Secretário Munic. de Assistência Social.....
José Mario Antunes da Silva

Secretária Munic.de Cultura e TurismoNilde Clara de Souza Benites Brun
 Subsecretário de Defesa dos Direitos HumanosAdemar Vieira Junior
 Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí.....Ernesto Francisco dos Santos
 Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira
 Subsecretária de Políticas para a MulherCarla Charbel Stephanini
 Subsecretário de Políticas para a JuventudeMaicon Cleython Rodrigues Nogueira
 Subsecretário de Proteção e Defesa do ConsumidorValdir Custodio da Silva
 Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
Camilla Nascimento de Oliveira
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação.....Eneas José de Carvalho Netto
 Diretora-Presidente da Agência a Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..
Berenice Maria Jacob Domingues
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação de Serviços Públicos.....
Vinicius Leite Campos
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
Janine de Lima Bruno
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
Paulo Fernando Garcia Cardoso
 Diretor-Presidente da Fundação Munic de EsportesRodrigo Barbosa Terra
 Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
Cleiton Freitas Franco

Sistema Único de Saúde, GESTÃO PLENA E AÇÕES ESTRATÉGICAS.

VIGÊNCIA: Até o dia 30/6/2018, a contar da data de sua assinatura.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições do Convênio n. 347/2013 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Marcos Marcello Trad, Marcelo Luiz Brandão Vilela e Marcio Ramos.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2017.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 28 DE SETEMBRO DE 2017, A OES n. 32, DE 21/10/2016.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP e a Empresa Condor Turismo EIRELLI - EPP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inciso II, da Lei de Licitações n. 8.666, de 21/6/93, na Justificativa, e na Legislação Complementar e Processo Administrativo n. 72988/2016-95.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da Ordem de Execução de Serviços n. 32/2016.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência da OES n. 32/2016, por mais 12 (doze) meses, contados de 22/10/2017 a 21/10/2018.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições da Ordem de Execução de Serviços n. 32/2016, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Rudi Fiorese e Audeniza Barbosa Arantes Insuela.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2017.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

ERRATA à Republicação do Extrato do Quinto Termo Aditivo, Celebrado em 3 de julho de 2015, AO CONTRATO n. 116/2012, publicado no DIOGRANDE n. 4379, de 5 de outubro de 2015.

ONDE SE LÊ: "300 (trezentos) dias, contados de 15/8/2015 a 4/6/2016".

LEIA-SE: "300 (trezentos) dias, contados de 10/8/2015 a 4/6/2016"

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EDITAL n. 05/2017-05

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
"PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO"**

AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na legislação vigente, tornam público a desclassificação das candidatas DENICE BEZERRA CAVALCANTE, convocada na função de Apoio-Técnico e ROSÂNGELA FERREIRA MORAIS, convocada na função de Motorista, em virtude de inobservância a requisito previsto em edital específico, não comparecendo na data estabelecida para a orientação sobre o procedimento de contratação, conforme previsto no Edital de Convocação n. 04/2017-04, publicado no Diogrande n. 5.021, de 3 de outubro de 2017, cessando as obrigações da Administração Municipal para com as candidatas.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

JOSÉ MARIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

**Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE
Estado de Mato Grosso do Sul**

Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão
Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone/Fax (067) 3314-9869
CEP 79002-942- Campo Grande-MS

www.capital.ms.gov.br/DIOGRANDE - diogrande.pmcg@gmail.com

Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 4,97

SUMÁRIO

DECRETO	01
DESPACHOS	01
SECRETARIAS	01
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	05
ATOS DE PESSOAL	05
ATOS DE LICITAÇÃO	14
ÓRGÃOS COLEGIADOS	15
PODER LEGISLATIVO	16
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	16

EDITAL n. 06/2017-06

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
"PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO"**

AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 292, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e em conformidade com o Item 9 do Edital n. 01/2017-01, publicado no Diário Oficial de Campo Grande n. 4.973, de 16 de agosto de 2017, convocam o 3º colocado na função de Apoio-Técnico e o 3º colocado na função de Motorista, conforme cronograma e relação nominal disposta no Anexo Único a este Edital, a comparecerem na Secretaria Municipal de Gestão - Avenida Afonso Pena, n. 3.297, Centro -- Campo Grande/MS, **para orientação** sobre a entrega da documentação necessária para o preenchimento das vagas, bem como a efetivação do procedimento de contratação, observando-se:

1. As normas e dispositivos legais pertinentes;
 2. A documentação solicitada abaixo deverá ser entregue em data definida no momento da orientação, conforme cronograma anexo.
 3. A data, horário e o local para os candidatos selecionados apresentarem e/ou entregarem os originais e as respectivas fotocópias dos seguintes documentos:
 - a) Declaração de não acúmulo de cargo público ou de acumulação lícita;
 - b) Declaração de Ficha Limpa devidamente preenchida, datada e assinada;
 - c) Ficha de Dados Pessoais, devidamente preenchida, datada e assinada;
 - d) Autodeclararão de Cor preenchida manualmente com caneta azul;
 - e) Comprovante ou Declaração de Tipagem Sanguínea;
 - f) Documento Oficial de Identidade (RG), com a data de expedição legível;
 - g) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
 - h) Carteira Nacional de Habilitação/CNH, para a função de Motorista;
 - i) Comprovante ou Extrato de Cadastramento no PIS/PASEP expedido, respectivamente, pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, conforme o caso;
 - j) Título de Eleitor;
 - k) Comprovante de Votação do 1º e 2º turnos referente à última eleição;
 - l) Comprovante de Endereço Residencial;
 - m) Comprovante da Escolaridade correspondente à função;
 - n) Uma fotografia 3x4;
 - o) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino;
 - p) Certidão de nascimento ou casamento, conforme o estado civil;
 - q) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (cópia da folha onde consta a foto, cópia do verso onde consta a qualificação civil, bem como cópia da página contendo o primeiro registro efetivado na respectiva Carteira de Trabalho);
 - r) Comprovante de Conta-Corrente ou Poupança em qualquer Instituição Bancária;
 - s) Atestado Médico comprovando gozo de boa saúde física e mental e aptidão para exercer a função;
 - t) Certidão de Distribuição expedida pelo Poder Judiciário retirada da Internet diretamente do Site da Justiça Federal: <http://www.jfms.ms.jus.br>;
 - u) Certidão Estadual Cível expedida pelo Poder Judiciário retirada da Internet diretamente do Site da Justiça Estadual: <http://www.tjms.jus.br>;
 - v) Certidão Estadual Criminal expedida pelo Poder Judiciário retirada da Internet diretamente do Site da Justiça Estadual: <http://www.tjms.jus.br>;
 - w) Certidão de Nada Consta Criminal Eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, retirada pessoalmente nos Órgãos da Justiça Eleitoral ou nos Postos de Atendimento Eleitoral localizados na Comarca de Campo Grande/MS.
 - x) Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, retirada pessoalmente nos Órgãos da Justiça Eleitoral ou nos Postos de Atendimento Eleitoral localizados na Comarca de Campo Grande/MS.
 - y) Outros documentos não constantes da relação acima, quando solicitados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
1. O ato da contratação será efetivado somente com a comprovação de todos os requisitos e condições legais exigidos no edital de abertura do presente Processo Seletivo, inclusive atestado de aptidão física e mental, declaração de ficha limpa e declaração de que não incorre em acumulação ilícita de cargo público, conforme disposição constitucional.
2. Será considerado desistente do presente Processo Seletivo, perdendo o direito à vaga, o candidato convocado que:
- a) Não se apresentar no prazo estabelecido neste Edital;
 - b) Não comprovar os requisitos exigidos para assumir a função;
 - c) Não apresentar a documentação comprobatória necessária para efetivação do processo de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

JOSÉ MARIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 06/2017-06

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

Data: 26 de outubro de 2017

Local: Secretaria Municipal de Gestão - Av. Afonso Pena, n. 3297, Bairro Centro - Campo Grande/MS.

FUNÇÃO: Apoio Técnico

Class.	Nome
3º	CLEITON ALVES RODRIGUES

FUNÇÃO: Motorista

Class.	Nome
3º	SANDRO GOMES CÁCERES

EDITAL n. 16/2017-16

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto nos Itens 9 e 10 do Edital n. 01/2017-01, publicado no Diogrande n. 4.910, de 09 de junho de 2017, convocam os candidatos classificados do 2.271º ao 2.280º lugar no Processo Seletivo Simplificado para contratação, por prazo determinado, de **Assistente de Educação Infantil**, a comparecerem no Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho, na Semed - Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 - Vila Margarida - Campo Grande/MS, conforme cronograma especificado no Anexo Único a este Edital, para **orientação** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento das vagas e efetivação do procedimento de contratação, observando-se:

1. As normas e dispositivos legais pertinentes.
2. A documentação solicitada abaixo deverá ser entregue em data definida no

momento da orientação dos candidatos, conforme cronograma anexo.

3. A data, horário e o local para os candidatos selecionados apresentarem e/ou entregarem os originais e as respectivas fotocópias dos seguintes documentos:

- Declaração de não acúmulo de cargo público ou de acumulação lícita;
- Declaração de Ficha Limpa devidamente preenchida, datada e assinada;
- Ficha de Dados Pessoais devidamente preenchida, datada e assinada;
- Autodeclararão de Cor preenchida manualmente com caneta azul ou preta;
- Comprovante ou Declaração de Tipagem Sanguínea;
- Documento Oficial de Identidade (RG), com a data de expedição legível;
- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
- Comprovante ou Extrato de Cadastramento no PIS/PASEP expedido, respectivamente, pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, conforme o caso;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Votação do 1º e 2º turnos referente à última eleição;
- Comprovante de Endereço Residencial;
- Comprovante de Escolaridade correspondente;
- Uma fotografia 3x4;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino;

o) Certidão de nascimento ou casamento, conforme o estado civil;

p) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da folha onde consta a foto, cópia do verso onde consta a qualificação civil, bem como cópia da página contendo o primeiro registro efetivado na respectiva Carteira de Trabalho);

q) Comprovante de Conta-Corrente no Banco Bradesco – Agência da PMCG;

r) Atestado Médico comprovando gozo de boa saúde física e mental;

s) Certidão de Distribuição expedida pelo Poder Judiciário retirada da Internet diretamente do Site da Justiça Federal: <http://www.jfms.ms.jus.br>;

t) Certidão Estadual Cível expedida pelo Poder Judiciário retirada da Internet diretamente do Site da Justiça Estadual: <http://www.tjms.jus.br>;

u) Certidão Estadual Criminal expedida pelo Poder Judiciário retirada da Internet diretamente do Site da Justiça Estadual: <http://www.tjms.jus.br>;

v) Certidão de Nada Consta Criminal Eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, retirada pessoalmente nos Órgãos da Justiça Eleitoral ou nos Postos de Atendimento Eleitoral localizados na Comarca de Campo Grande/MS.

1. O ato da contratação será efetivado somente com a comprovação de todos os requisitos e condições legais exigidos no edital de abertura do presente Processo Seletivo, inclusive atestado de aptidão física e mental, declaração de ficha limpa e declaração de que não incorre em acumulação ilícita de cargo público, conforme disposição constitucional.

2. Será considerado desistente do presente Processo Seletivo, perdendo o direito à vaga, o candidato selecionado que:

- Não se apresentar no prazo estabelecido neste Edital;
- Não comprovar os requisitos exigidos para assumir o cargo;

c) Não apresentar a documentação comprobatória necessária para efetivação do processo de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

ILZA MATEUS DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 16/2017-16

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

Data: 27 de outubro de 2017 – 08 horas

Local: Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho - Semed

Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 – Vila Margarida – Campo Grande/MS.

CARGO: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Ord	Nome
2271	THAYS FERNANDES DE SOUZA REIS
2272	YASMIN MDINO FREIRE
2273	ALINE DOS SANTOS CALIXTO
2274	MARINA B.DE A.DA SILVA
2275	SUMAIA LETICIA LUIZ
2276	JESSICA GIBRAN ELEOTERIO REIS
2277	BRUNA THAMIREZ FRANÇA DA SILVA
2278	VANDIELLY PEREIRA DE SOUZA
2279	SARIANA XAVIER DA ROCHA
2280	THAYS DA SILVA RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CONFORME DETERMINA O ART. 26, DA LEI n. 5.716, DE 29 DE JULHO DE 2016 (LDO 2017).

MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
OUTUBRO/2016 A SETEMBRO/2017

RGF - Anexo 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.708.724.149,53	-
Pessoal Ativo	1.400.945.621,53	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	282.793.849,67	-
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	24.984.678,33	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	233.041.480,25	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	30.617.993,69	-
Decorrentes de Decisão Judicial	51.109,80	-
Decorrentes de Exercícios Anteriores	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	202.372.376,76	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III = I - II)	1.475.682.669,28	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		1.475.682.669,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		2.820.093.080,28

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	% SOBRE A RCL	VALOR
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V)*100	52,33%	1.475.682.669,28
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	54,00%	1.522.850.263,35
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF)	51,30%	1.446.707.750,18
LIMITE DE ALERTA (inciso II, do §1º, do art. 59 da LRF)	48,60%	1.370.565.237,02

FONTE: SEPLANFIC

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; e

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

IARA NILDA BORGES CORREA
Diretoria-Geral de Contabilidade
Téc. Cont. CRC/MS 4900/O

PEDRO PEDROSSIAN NETO
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO O DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º - A Prefeitura de Campo Grande, considerando o art. 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais;

NOTIFICAÇÃO

Nº. 074/2017 Data: 20/10/2017 e 23/10/2017
 ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Nº	Origem	Natureza	Objeto	Executor	Valor R\$
1	MF/STN	Transf. Constitucional	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	PMCG	1.220.668,04
2	MF/STN	Transf. Constitucional	ITR – Imposto Territorial Rural	PMCG	37.112,38
3	MF/STN	Transf. Constitucional	FUNDEB – Aplicação no Ensino Básico	PMCG	856.309,61
4	MF/STN	Transf. Constitucional	IPM – IPI Exportação	PMCG	330.580,22
5	Min. Minas de Energia	Transf. Constitucional	FEP – Fundo Especial do Petróleo	PMCG	128.692,34
TOTAL					2.573.362,59

Pedro Pedrossian Neto
 Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º. – A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores, o conselho municipal de saúde e as entidades empresariais.

NOTIFICAÇÃO

Nº. 100/2017 Data: 25/10/2017
 Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SESAU

N.	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
01	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Pagto Programa de Assistência Farmacêutica Básica Comp. 10/2017	SESAU/FMS	401.751,63
TOTAL					401.751,63

Elias Reis de Souza
 Gerente Financeiro

Marcelo Luiz Brandão Vilela
 Secretário Municipal de Saúde

EDITAL n. 32/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CADASTRO DE MÉDICOS TEMPORÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Cadastro de Médicos Temporários nos termos do Edital n. 15/2015, de 05 de março de 2015, do Edital n. 16/2017, de 28 de junho de 2017 e o disposto no Decreto n. 12.228, de 18 de novembro de 2013, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para se apresentarem na Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação desta Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Bahia, n. 280 – Centro, nesta Capital, para providências relativas ao início das atividades laborais, de acordo com o seguinte cronograma:

I - MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL- 24 HORAS/SEMANAIS

Inscrições Deferidas	Data	Horário
CARLOS MAGNO NEVES GUIMARÃES	26/10/2017	08h às 10:30h e 13h às 16:30h
TIAGO SANTOS DE SALES		
YOHAN VITAL RASSLAN		
VICTOR HUGO MENON BONOMO		
VANESSA MARQUES VIDA		
ROBERTO CARLOS COCA ORELLANA		
FATIMA ORELLANA ANTEZANA		
ROGERIO CAVALCANTE DE ALMEIDA		
LEONILDO APARECIDO PEREZ JUNIOR		
JORGE PAIVA SANTOS MARTINEZ		
DAMERSON MURIEL SOUZA VASCONCELOS		
HENRIQUE ALVES FERREIRA PAULINO MAIA		
SIMON MISSAG MISSIRIAN JUNIOR		
RODRIGO ZONTA		
WESLEY NUNES MOREIRA		

II - MÉDICO PSIQUIATRA - 24 HORAS/SEMANAIS

Inscrição Deferida	Data	Horário
CAROLINA KORNDORFER DE MEDEIROS	26/10/2017	08h às 10:30h e 13h às 16:30h

III - MÉDICO NEUROLOGISTA-PEDIÁTRICO - 24 HORAS/SEMANAIS

Inscrição Deferida	Data	Horário
WILLIAM ERNESTO PEREIRA RODRIGUES	26/10/2017	08h às 10:30h e 13h às 16:30h

IV - MÉDICO PEDIATRA - 24 HORAS/SEMANAIS

Inscrições Deferidas	Data	Horário
JUCYMARA COELHO SIDONI	26/10/2017	08h às 10:30h e 13h às 16:30h
VIVIANY GARCIA FERREIRA DE FREITAS		

V - MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL - 12 HORAS/SEMANAIS

Inscrições Deferidas	Data	Horário
PAULA OLIVEIRA DOS ANJOS	26/10/2017	08h às 10:30h e 13h às 16:30h
ANNA CASSIA ESPÍNDOLA DURANTE		
FERNANDA SILVA FARIA		
MANOELA MESSAGE PEREIRA NETO		
BARBARA CRISTINA BARROS		

OBSERVAÇÕES:

I) Após a convocação, o candidato deverá:

- a) Realizar Inspeção Médica (Boletim de Inspeção Médica – BIM, emitido pela SESAU), com parecer de que possui boa saúde física e mental;
- b) Preencher Ficha de Dados Pessoais, responsabilizando-se pelas informações prestadas;
- c) Assinar Declaração de Acúmulo ou não de Emprego ou Cargo Público;
- d) Assinar Termo de Compromisso e Responsabilidade;
- e) Assinar Declaração de Bens e Declaração de Ficha Limpa;
- f) Entregar uma foto 3 X 4;

g) APRESENTAR OS ORIGINAIS, COM AS RESPECTIVAS FOTOCÓPIAS LEGÍVEIS, DOS DOCUMENTOS A SEGUIR RELACIONADOS:

- 1) Registro Geral de Identificação (RG). Nenhum outro documento substitui o REGISTRO GERAL;
- 2) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF). Emitir através do site da Receita Federal o COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF, com a situação REGULAR. Caso o CPF esteja com problemas, dirigir-se à Receita Federal para saná-los;
- 3) Documento ou extrato do PIS/PASEP, emitido pelo Banco do Brasil ou pela Caixa Econômica Federal;
- 4) Título de eleitor;
- 5) Diploma com carimbo do Conselho Regional de Medicina - CRM (na ausência deste, por retenção no CRM, será aceita Declaração emitida pelo CRM/MS, temporariamente);
- 6) Curriculum Vitae, acompanhado dos certificados de cursos de qualificação profissional declarados pelo candidato no ato da inscrição;
- 7) Carteira Médica Profissional (na ausência desta, por retenção no CRM, será aceita Declaração emitida pelo CRM/MS, temporariamente);
- 8) Cédula de Identidade Médica do Estado de MS ou Visto Provisório (com posterior apresentação da Inscrição por Transferência);
- 9) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE (não podendo ser emitida pelo site);
- 10) Comprovante de residência atualizado;
- 11) Certidão de nascimento ou de casamento ou, ainda, de casamento com averbação, quando divorciado, e, neste caso, todos os documentos pessoais devem estar alterados de acordo com a certidão;
- 12) Comprovante de especialização, de acordo com a área de atuação;
- 13) Comprovante de quitação com as obrigações militares (Seleção Especial Médico das Forças Armadas – Junta do Serviço Militar ou Carta Patente – 2º Tenente);
- 14) Certidão de nascimento dos filhos dependentes, quando houver;
- 15) Comprovante de tipagem sanguínea ou declaração de próprio punho;
- 16) Carteira de trabalho – CTPS com cópia das folhas em que constem a foto, a qualificação civil e a página do Contrato de Trabalho (1º emprego);
- 17) Comprovante de situação fiscal junto ao CRM/MS, não podendo ser emitida pelo site (Deverá comparecer ao CRM/MS, para a emissão);
- 18) Comprovante de conta corrente no Banco Bradesco, se houver;
- 19) Certidão de Distribuição da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul – Certidão de Distribuição – Ações e Execuções Cíveis, Fiscais, Criminais e dos Juizados Especiais Federais Criminais Adjuntos. SITE: <http://www.jfms.jus.br/csp/jfmsint/reqcertidao.csp>;
- 20) Certidão Estadual Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: <https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> Opção: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial...;
- 21) Certidão Estadual Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: <https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> Opção: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial...;
- 22) Certidão de Crime Eleitoral de Mato Grosso do Sul, não podendo ser emitida pelo SITE (Deverá comparecer à Justiça Eleitoral, em um de seus postos, para emissão).

II) Após a convocação, o candidato que já possui vínculo com a Secretaria Municipal de Saúde, deverá:

- a) Realizar Inspeção Médica (Boletim de Inspeção Médica – BIM, emitido pela SESAU), com parecer de que possui boa saúde física e mental;
- b) Preencher Ficha de Dados Pessoais, responsabilizando-se pelas informações prestadas;
- c) Assinar Declaração de Acúmulo ou não de Emprego ou Cargo Público;
- d) Assinar Termo de Compromisso e Responsabilidade;
- e) Assinar Declaração de Bens e Declaração de Ficha Limpa;

f) APRESENTAR OS ORIGINAIS, COM AS RESPECTIVAS FOTOCÓPIAS LEGÍVEIS, DOS DOCUMENTOS A SEGUIR RELACIONADOS:

- 1) Registro Geral de Identificação (RG). Nenhum outro documento substitui o REGISTRO GERAL;
- 2) Curriculum Vitae, acompanhado dos certificados de cursos de qualificação profissional declarados pelo candidato no ato da inscrição;
- 3) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE (não podendo ser emitida pelo site);
- 4) Comprovante de residência atualizado;
- 5) Comprovante de especialização, de acordo com a área de atuação;
- 6) Comprovante de situação fiscal junto ao CRM/MS, não podendo ser emitida pelo site (Deverá comparecer ao CRM/MS, para a emissão);
- 7) Certidão de Distribuição da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul – Certidão de Distribuição – Ações e Execuções Cíveis, Fiscais, Criminais e dos Juizados Especiais Federais Criminais Adjuntos. SITE: <http://www.jfms.jus.br/csp/jfmsint/reqcertidao.csp>;
- 8) Certidão Estadual Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: <https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> Opção: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais.
- 9) Certidão Estadual Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: <https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> Opção: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais.

Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais;

10) Certidão de Crime Eleitoral de Mato Grosso do Sul, não podendo ser emitida pelo SITE (Deverá comparecer à Justiça Eleitoral, em um de seus postos, para emissão).

g) Caso haja pendência ou haja a necessidade de alteração de algum documento na pasta funcional do servidor, ou por solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, será necessária a apresentação do documento pendente para fins de regularização funcional.

III) Todo documento expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.

IV) Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

V) SERÁ ANULADA A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO QUE NÃO APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NOS ITENS SUPRACITADOS, BEM COMO, ESTIVER EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 4º E 8º, DO DECRETO N. 12.228, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

VI) O candidato convocado terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, para se apresentar na Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação desta Secretaria Municipal de Saúde, com a documentação supracitada.

VII) O não comparecimento no prazo estabelecido implicará em desistência da convocação, devendo o candidato realizar nova inscrição no Cadastro de Médicos Temporários, caso tenha interesse em ser convocado novamente.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2017.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: O presente extrato tem por objetivo a publicação de Inexigibilidade de Chamamento Público, visando à celebração do Acordo de Colaboração entre o MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS RENAIAS CRÔNICOS DO MATO GROSSO DO SUL - ABREC, tendo por objeto aumentar a qualidade de vida de um paciente renal crônico carente, enquanto aguarda por um transplante.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 31 da Lei n. 13.019, de 2014, e § 4º do art. 10 do Decreto Municipal n. 13.022, de 23 de dezembro de 2016.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a exequibilidade da Inexigibilidade do Chamamento, com base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de Associação Beneficente dos Renais Crônicos do Mato Grosso do Sul - ABREC/Organização da Sociedade Civil, portanto, por força legal, constituída de maneira única para realizar o atendimento aos pacientes renais crônicos, gerando assim, inviabilidade de competição entre elas.

A formalização da Inexigibilidade de Chamamento Público fundamentar-se no art. 32 da Lei n. 13.019, de 2014, e dor § 4º do art. 10 do Decreto Municipal 13.022/2016.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2017.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO SAS N. 03 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

CRIA A COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E ATUALIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO TIPOLÓGICA DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da competência prevista no Art. 69, VII, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e , tendo em vista o disposto no Art. 5º do Decreto n. 8.935, de 30 de abril de 2004, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica constituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Comissão Permanente de Acompanhamento e Atualização da Classificação Tipológica das Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS.

Art. 2º - Compete à Comissão a elaboração da proposta de Classificação Tipológica das Unidades da SAS, observados os parâmetros indicados no Decreto n. 8.935 de 30 de abril de 2004.

Parágrafo Único: A Comissão mencionada no "caput" se reunirá no último quadrimestre de cada ano, devendo submeter ao Secretário Municipal de Assistência Social, até o mês de dezembro, a proposta de classificação tipológica das unidades.

Art. 3º - A Comissão será composta por representantes dos seguintes Setores:

- I** - Superintendência da Gestão Administrativa;
- II** - Superintendência da Gestão Financeira;
- III** - Superintendência de Gestão do Sistema Único de Assistência Social;
- IV** - Superintendência de Proteção Social Básica;
- V** - Superintendência de Proteção Social Especial;
- VI** - Assessoria Jurídica.

Parágrafo Único: Os integrantes da comissão serão designados por ato do Secretário Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CAMPO GRANDE- MS, 25 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSÉ MARIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n. 04 DE 04/11/2013, CELEBRADO EM 19/10/2017.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Agência Municipal de Habitação e a empresa SH Informática Ltda.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se nas disposições do inciso II do caput e inciso II, § 1º, ambos do art.57 e no art. 37, caput, da Constituição Federal/88, bem como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 23731/2013-30, volume n. 05.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 04, de 04/11/2013.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n. 04/2013 por mais 12 (doze) meses, contados de 04/11/2017 a 04/11/2018.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 04/2013 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Marcos Marcello Trad, Eneas Jose de Carvalho Netto e Luciano Christian Gonçalves.

Campo Grande-MS, 19 de Outubro de 2017.

ATOS DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.918, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora CALIXTA APARECIDA ALMADA REIS, matrícula n. 307742/01, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Referência 10, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 1.217 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro nos artigos 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, conforme especificações abaixo (Processo n. 29386/2017-90):

a) 212 dias, prestados à Madeireira Rodanense Ltda, como Recepcionista, no período de 1º/8/1988 a 28/2/1989;

b) 245 dias, prestados a Construções e Serviços Ltda, como Secretária, no período de 1º/3/1989 a 31/10/1989;

c) 573 dias, prestados a Golden Field Comércio de Confecções Limitada, como Vendedora, no período de 4/1/1990 a 1º/8/1991;

d) 58 dias, prestados a Frederico Luiz de Freitas Fazenda Santa Tereza, como Secretária, no período de 1º/8/1993 a 27/9/1993;

e) 14 dias, prestados a Moorin Mart Comércio de Moda Ltda, como Vendedora, no período de 1º/7/1994 a 14/7/1994;

f) 115 dias, prestados a Neli Tacla Saad - ME, como Caixa, no período de 4/10/1997 a 26/1/1998.

CAMPO GRANDE, 23 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.919, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de revisão de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora DENISE APARECIDA DE ARRUDA RODRIGUES, matrícula n. 385051/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5.575 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro nos artigos 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, conforme discriminação abaixo (Processo n. 61843/2017-21):

a) 3.505 dias, prestados a Losango Promotora de Vendas Ltda., como Auxiliar de Cadastro, no período de 19/9/1984 a 26/4/1994;

b) 519 dias, prestados a Provar Negócios e Varejo Ltda., como Atendente PL, no período de 2/5/1994 a 3/10/1995;

c) 1.336 dias, prestados a Losango Promotora de Vendas Ltda., como Supervisor Comercial, no período de 4/10/1995 a 1º/6/1999;

d) 215 dias, prestados ao Centro Educacional Alceu Viana Ltda - ME, no período de 1º/7/2008 a 2/2/2009.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.920, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora ANA MARIA DA CUNHA AYUB, matrícula n. 189391/05, ocupante do cargo de Odontólogo, Referência 17, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 306 dias de tempo de serviço/contribuição, prestados a Brooklyn Empreendimentos S/A, como Escriturária, no período de 23/11/1983 a 28/9/1984, com fulcro no artigo 184, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999 (Processo n. 20271/2017-49):

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.921, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REVOGAR a Resolução "PE" SEGES n. 1.066, de 6 de abril de 2017, publicada no DIOGRANDE n. 4.853, de 7 de abril de 2017, que autorizou a cedência da servidora KAONINE RAUANNY DIAS DOS SANTOS, matrícula n. 402387/01, para a Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos, a contar de 18 de setembro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.922, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor SÉRGIO SILVEIRA DE ÁVILA MARTINS, matrícula n. 386690/01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, Referência 09, Classe "C", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 11 de julho de 2017 (Processo n. 69213/2017-87).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.923, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "PE" SEGES n. 5/ACOM, de 23 de fevereiro de 2017, publicada no DIOGRANDE n. 4.817 - Suplemento, de 24 de fevereiro de 2017, na parte referente às aulas complementares da servidora FABIANA RAGANOTTI BRAZIL BARBOSA DOS SANTOS, matrícula n. 382959/01, a contar de 22 de maio de 2017 (Ofício n. 4.938/DLM/SEMED/2017):

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.924, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais do servidor GELSON SOUZA SILVA, matrícula n. 353019/02, ocupante do cargo de Fiscal de Transporte e Trânsito, Referência 10, Classe "D", lotado na Agência Municipal de Transporte e Trânsito, 2.190 dias de tempo de serviço/contribuição, prestados ao Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica - Base Aérea de Campo Grande, no período de 1º/2/1995 a 30/1/2001 com fulcro nos arts 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o art. 40, § 9º, da Constituição Federal (Processo n. 44592/2017-57).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.925, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora MARIA CÉLIA AQUINO, matrícula n. 143081/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 4.163 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no art. 185, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o art. 40, § 9º, da Constituição Federal, conforme especificações abaixo (Processo n. 48428/2017-55):

a) 4.163 dias, prestados à Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, como Professor, nos seguintes períodos:

- 1) 1.971 dias, no período de 13/11/1981 a 6/4/1987;
- 2) 2.192 dias, no período de 14/2/1989 a 14/2/1995.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.926, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora MARIA LÁSARA PELISSARI, matrícula n. 371914/02, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência 13A, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 1.334 dias de tempo de serviço/contribuição, prestados à Prefeitura Municipal de Ivinhema, como Auxiliar de Enfermagem, no período de 5/2/1998 a 30/9/2001, com fulcro nos arts 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o art. 40, § 9º, da Constituição Federal, ficando sem efeito a Resolução "PE" SEGES n. 2.329, de 19 de junho de 2017, publicada no DIOGRANDE n. 4.916, de 21 de junho de 2017 (Processo n. 5107/2017-20).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.927, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora MARIA LUCIENE MUNIM DA SILVA, matrícula n. 294403/03, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, Referência 09, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 667 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro nos artigos 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, conforme especificações abaixo (Processo n. 59525/2017-73):

a) 456 dias, prestados à Drogeria Guaicurus, como Secretária, no período de 3/1/1994 a 5/4/1995;

b) 211 dias, prestados à Drogeria Guaicurus Ltda ME, como Agente Administrativo, no período de 2/1/1996 a 30/7/1996.

CAMPO GRANDE, 23 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.928, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora LEILA CARDOSO MACHADO, matrícula n. 300780/10, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 915 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro nos artigos 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, conforme especificações abaixo (Processo n. 67259/2017-15):

a) 355 dias, prestados a Unicard Banco Multiplo S.A., como Escriturário, no período de 27/2/1989 a 16/2/1990;

b) 51 dias, prestados a Encol S/A. Engenharia Comércio e Indústria, como Recepcionista, no período de 27/8/1990 a 16/10/1990;

c) 21 dias, prestados a Senecar Veículos Ltda-ME, como Auxiliar de Contabilidade, no período de 18/7/1991 a 7/8/1991;

d) 155 dias, prestados a Di Imagem Diagnóstico Integrado por Imagem Ltda, como Recepcionista, no período de 1º/9/1994 a 2/2/1995;

e) 273 dias, prestados à Discautol Distribuidora Campograndense de Automóveis Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 7/2/1995 a 6/11/1995;

f) 60 dias, prestados a Kayoko Uemura, como Gerente de Vendas, no período de 2/5/1996 a 30/6/1996.

CAMPO GRANDE, 23 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.929, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora LEILA CARDOSO MACHADO, matrícula n. 300780/11, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 728 dias de tempo de serviço/contribuição, prestados ao Município de Campo Grande, como Professora, no período de 3/2/2006 a 31/1/2008, com fulcro nos arts 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o art. 40, § 9º, da Constituição Federal (Processo n. 67259/2017-15).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.930, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora LEILA CARDOSO MACHADO, matrícula n. 300780/11, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 31 dias de tempo de serviço/contribuição, prestados a Trainner Recursos Humanos Ltda., como Operador de Telemarketing, no período de 6/8/1997 a 5/9/1997, com fulcro nos artigos 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999 (Processo n. 67259/2017-15).

CAMPO GRANDE, 23 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.931, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora LEILA CARDOSO MACHADO, matrícula n. 300780/10, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 2.335 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro nos arts 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o art. 40, § 9º, da Constituição Federal, conforme especificações abaixo (Processo n. 67259/2017-15):

a) 957 dias, prestados ao Município Municipal de Campo Grande, como Professor, nos seguintes períodos:

- 1) 181 dias, no período de 1º/2/1999 a 31/7/1999;
- 2) 145 dias, no período de 1º/8/1999 a 23/12/1999;
- 3) 151 dias, no período de 2/2/2000 a 1º/7/2000;
- 4) 82 dias, no período de 2/7/2000 a 21/9/2000;
- 5) 398 dias, no período de 1º/1/2005 a 2/2/2006;

b) 1.378 dias, prestados ao Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região – CRE, como Assistente Administrativo, no período de 22/9/2000 a 30/6/2004.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.932, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "PE" SEGES n. 012/CONV, de 29 de junho de 2017, publicada no DIOGRANDE n. 4.903 - Suplemento, de 30 de junho de 2017, na parte referente à convocação do Professor MARCOS WILLIAN DE BRITO GAVALDÃO, matrícula n. 386750/21, a contar de 30 de maio de 2017 (Ofício n. 4.937/DLM/SEMED/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.933, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais do servidor DORNELES VARGAS DE SOUZA, matrícula n. 164143/03, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "F", lotado na Secretaria Municipal de Educação, 170 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro nos arts. 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o art. 40, § 9º, da Constituição Federal, conforme especificações abaixo (Processo n. 47292/2017-20):

a) 170 dias, prestados ao Governo do Estado de São Paulo, como Professor, nos seguintes períodos:

- 1) 152 dias, no período de 28/2/1986 a 29/7/1986;
- 2) 18 dias, no período de 16/2/1987 a 5/3/1987.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.934, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora DEISE DE FÁTIMA OLIVEIRA TEIXEIRA, matrícula n. 355402/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 946 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no artigo 184, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, conforme especificações abaixo (Processo n. 7433/2017-44):

a) 481 dias, prestados a Lojas Sensação Comércio de Confecções Ltda, no período de 25/6/1984 a 20/10/1985;

b) 120 dias, prestados a João Carlos Teixeira, no período de 1º/9/1987 a 31/12/1987;

c) 187 dias, prestados a Alfredo da Rosa Cia Ltda - EPP, no período de 28/3/1989 a 30/9/1989;

d) 73 dias, prestados à Associação Educacional Técnico Científica, no período de 17/4/1990 a 28/6/1990;

e) 85 dias, prestados a Sutache AEI Comércio do Vestuário Ltda, no período de 3/6/1991 a 26/8/1991.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.935, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora DEISE DE FÁTIMA OLIVEIRA TEIXEIRA, matrícula n. 355402/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 549 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro nos arts 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o art. 40, § 9º, da Constituição Federal, conforme especificações abaixo (Processo n. 7433/2017-44):

a) 549 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, nos seguintes períodos:

- 1) 161 dias, no período de 1º/2/2000 a 10/7/2000;
- 2) 99 dias, no período de 23/9/2000 a 30/12/2000;
- 3) 134 dias, no período de 2/3/2001 a 13/7/2001;
- 4) 155 dias, no período de 22/7/2001 a 23/12/2001.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.936, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora DEISE DE FÁTIMA OLIVEIRA TEIXEIRA, matrícula n. 355402/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 548 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro nos arts 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o art. 40, § 9º, da Constituição Federal, conforme especificações abaixo (Processo n. 7433/2017-44):

a) 548 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, nos seguintes períodos:

- 1) 132 dias, no período de 25/2/2002 a 6/7/2002;
- 2) 152 dias, no período de 22/7/2002 a 20/12/2002;
- 3) 68 dias, no período de 6/5/2003 a 12/7/2003;
- 4) 90 dias, no período de 29/7/2003 a 26/10/2003;
- 5) 106 dias, no período de 3/9/2004 a 17/12/2004.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.937, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora MIRIAN OGEDA BOURDOKAN, matrícula n. 389923/05, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 1.408 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro nos artigos 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, conforme especificações abaixo (Processo n. 48370/2017-77):

a) 456 dias, prestados a Wilson Verde Selva Júnior, como Secretária, no período de 2/5/1986 a 31/7/1987;

b) 325 dias, prestados a Mega Dez Confecções Ltda - ME, como Vendedora, nos seguintes períodos:

- 1) 235 dias, no período de 1º/2/2005 a 23/9/2005;
- 2) 90 dias, no período de 1º/6/2007 a 29/8/2007;

c) 334 dias, prestados a Glitter Moda e Acessórios Ltda - ME, como Gerente, no período de 1º/9/2007 a 30/7/2008;

d) 30 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º/4/2009 a 30/4/2009;

e) 2 dias, prestados a Emily Manica Amaral - ME, como Vendedora, no período de 1º/5/2009 a 2/5/2009;

f) 261 dias, prestados à Escola de Educação Infantil e Pré Escola e Creche, Ensi, no período de 1º/4/2010 a 17/12/2010.

CAMPO GRANDE, 23 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.938, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora MIRIAN OGEDA BOURDOKAN, matrícula n. 389923/05, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 263 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro nos arts 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o art. 40, § 9º, da Constituição Federal, conforme especificações abaixo (Processo n. 48370/2017-77):

a) 263 dias, prestados ao Município de Campo Grande, como Professor, nos seguintes períodos:

- 1) 158 dias, no período de 2/2/2011 a 9/7/2011;
- 2) 105 dias, no período de 2/9/2011 a 15/12/2011.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.939, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção vertical a servidora DENISE SILVA DE BRITO, matrícula n. 220680/02, detentor do cargo de Auditor Fiscal da Receita Municipal, Referência I, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, para a Referência II, com fulcro nos arts. 33, 34, inciso III e 35, inciso II e § 1º, todos da Lei Complementar n. 101, de 21 de junho de 2007, com alteração dada pela Lei Complementar n. 197, de 3 de abril de 2012, a contar de 1º de junho de 2017 (Processo n. 27540/2015-45).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.940, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público municipal os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana, nomeados em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 9.713, de 14 de agosto de 2006.

Cargo: Agente Fiscal de Obras, Posturas e Cadastros

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
397470/01	Carlina Mercante Zucarelli	6/11/2013	15/12/2016	15363/2014-73

Cargo: Ajudante de Operação

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
397678/01	Mirian Ramalho de Souza	10/12/2013	11/12/2016	15377/2014-88

Cargo: Assistente Administrativo II

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
397691/01	Patrícia Regiori de Oliveira Batista	2/1/2014	3/1/2017	15382/2014-18

Cargo: Administrador

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
397794/01	Caroline Cardoso Cristaldo	13/1/2014	14/1/2017	15364/2014-36

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.941, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estável no serviço público municipal, o servidor relacionado no quadro abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, nomeado em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 9.713, de 14 de agosto

de 2006 (Processo n. 62818/2014-77).

Cargo: Assistente Administrativo II

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade
393113/02	Alberto Vieira de Moraes	17/2/2014	18/2/2017

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.942, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público municipal os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, nomeados em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 9.713, de 14 de agosto de 2006.

Cargo: Médico

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
384898/02	Daniela Barbosa Lima	27/3/2012	28/3/2015	37013/2013-12

Cargo: Técnico em Prótese Dentária

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
399803/01	Silvania de Almeida Santana	30/5/2014	1º/6/2017	27359/2016-65

Cargo: Técnico em Radiologia

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
398412/01	Valdinha Moreira dos Santos	6/3/2014	18/4/2017	25183/2016-80

Cargo: Farmacêutico

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
400050/01	Felipe Marques Rocha	27/6/2014	28/6/2017	29883/2016-43
400045/01	Luis Ricardo Gomes de Andrade	27/6/2014	28/6/2017	29919/2016-99

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
398616/01	Alessandra Maciel Batista	10/3/2014	11/3/2017	48216/2015-15
399764/01	Ana Paula Espíndola Velazques	26/6/2014	27/6/2017	48228/2015-02
386279/02	Eliza Cristina Marciliano	26/6/2014	27/6/2017	24694/2016-93
398467/01	Luciana Maria Lima dos Santos	24/2/2014	25/2/2017	24758/2016-11
388629/02	Mário Lanza Filho	28/6/2012	1º/7/2015	39056/2013-98

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.943, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público municipal os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, nomeados em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 9.713, de 14 de agosto de 2006.

Cargo: Técnico em Prótese Dentária

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
193941/03	Iracema de Oliveira Caldeira	30/5/2014	1º/6/2017	27312/2016-00

Cargo: Ajudante de Operação

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
399842/01	Cristiano Reis da Costa	26/6/2014	27/6/2017	69476/2015-24
399058/01	Odair José de Oliveira Borges	14/4/2014	15/4/2017	69369/2015-14

Cargo: Auxiliar em Saúde Bucal

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
396262/01	Bruna dos Santos de Souza	25/6/2013	26/9/2016	88656/2014-42
400171/01	Cleomair de Oliveira Garcia	26/6/2014	27/6/2017	27282/2016-32
396222/01	Graciela Ramos do Espírito Santo	25/6/2013	27/6/2016	65174/2014-32
397627/01	Jessica Lyne Martins dos Santos	3/12/2013	2/5/2017	27313/2016-64
400149/01	Sebastião Guilherme Brandino	26/6/2014	27/6/2017	27355/2016-12

396528/01	Suellen Gomes da Silva	8/8/2013	10/4/2017	88749/2014-21
-----------	------------------------	----------	-----------	---------------

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.944, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso VI, do

Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção vertical à servidora SIBELY LIMA COSTA, matrículas n. 393934/01 e n. 393934/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o Nível PH-3, com fulcro no art. 41, inciso II, combinado com os arts. 47, 48, § 1º, inciso II, e art. 49, inciso I, alínea "c" e § 1º, todos da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, a contar de 1º de setembro de 2017 (Processo n. 64020/2017-76).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.945, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção vertical ao servidor SANDRO NEVES DA SILVA, matrículas n. 387725/01 e n. 387725/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe "B", lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o Nível PH-3, com fulcro no art. 41, inciso II, combinado com os arts. 47, 48, § 1º, inciso II, e art. 49, inciso I, alínea "c" e § 1º, todos da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, a contar de 1º de junho de 2017 (Processo n. 42461/2017-16).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.946, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora JACKELINE SANDIM LIMA GONÇALVES, matrícula n. 393532/01, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, Referência 14, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, jornada de trabalho especial de quatro horas diárias, enquanto perdurar o tratamento, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 73573/2017-56).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.948, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor RODOLFO BRAZÃO, matrícula n. 107093/02, ocupante do cargo de Mecânico, Referência 12, Classe "E", lotado na Secretaria Municipal de Gestão, com fulcro no art. 2º, incisos I, II e III, alínea "b", e § 5º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 69, da Lei Complementar 191, de 22 de dezembro de 2011, a contar de janeiro de 2016 (Processo n. 78326/2017-64).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.856, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora DIANA DAVALO OLIVEIRA DALMAGRO, matrícula n. 406198/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, para desempenhar suas funções no Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS, da UBS Bairro Coronel Antonino, Distrito Sanitário Norte, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso II, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, a contar de 11 de setembro de 2017, em decorrência da vaga da servidora Cristiane Souza Viegas Perez, matrícula n. 392266/01. (Ci n. 16.034/2017 - SENORTE).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2017.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.857, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "PE" SESAU n. 44, de 14 de janeiro de 2014, publicada no DIOGRANDE n. 3.933, de 15 de janeiro de 2014, referente à servidora CRISTIANE SOUZA VIEGA PEREZ, matrícula n. 392266/01, a contar de 11 de setembro de 2017. (Ci n. 16.034/2017 - SENORTE).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2017.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.858, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARILENE SOARES ROMARIZ, matrícula n. 379233/09, ocupante do cargo de Médico, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 46, da UBSF "Dr. Cláudio Luiz Fontanillas Fragelli" - Jardim Noroeste, Distrito Sanitário Norte, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, "b", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 12.185, de 28 de agosto de 2013, em prorrogação, no período de 21 de setembro de 2017 a 28 de fevereiro de 2018. (Ci n. 16.034/2017 - SENORTE).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2017.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.859, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora HEVERLYN AMORIM DE SÁ VAZ, matrícula n. 391219/02, para desempenhar a função de Gerente da UBS "Dr. Ademar Guedes de Souza" - Mata do Jacinto, Distrito Sanitário Norte, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, XII, "a", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 11.700, de 21 de dezembro de 2011, em substituição ao titular Douglas Marques de Lima, matrícula n. 384896/01, durante sua licença médica, no período de 18 de setembro a 16 de novembro de 2017. (Ci n. 16.034/2017 - SENORTE)

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2017.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.860, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "PE" SESAU n. 398, de 13 de março de 2017, publicada no DIOGRANDE n. 4.831, de 14 de março de 2017, referente ao servidor SÉRGIO RICARDO AUGUSTO NEPOMUCENO, matrícula n. 388492/03, a contar de 12 de julho de 2017 (Ci n. 11.563/SVS/SESAU/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2017.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.861, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ERICA LIMA RIBEIRO, matrícula n. 381613/01, para desempenhar a função de Assistente Técnica, na Coordenadoria de Diagnóstico e Exames Laboratoriais, da Superintendência de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso VI, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, a contar de 12 de julho de 2017, em decorrência da vaga do servidor Sérgio Ricardo Augusto Nepomuceno, matrícula n. 388492/03 (Ci n. 11.563/SVS/SESAU/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2017.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.862, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso III, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, resolve:

REMANEJAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para fins de regularização funcional, conforme especificação no quadro abaixo:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação	A partir de	Ação
398512/01	Alberto Luiz Leite da Silva	Odontólogo	0102701600	1º/9/2017	4232
402927/04	Aline Augusto Fernandes	Médico	0104100300	17/5/2017	4242
384678/01	Andres Luciano Esquivel do Amaral	Assistente Administrativo II	0104300400	1º/9/2017	3105
389724/01	Anielle Rezende dos Reis	Farmacêutico	0103300429	3/7/2017	4232
389727/01	Camila Herculano de Souza Pesente Nunes da Cunha	Farmacêutico	0103300429	2/5/2017	4232

396171/06	Cleberon Dias Lima	Médico Auditor	0104100100	1º/10/2017	4242
392266/01	Cristiane Souza Viegas Perez	Enfermeiro	0103300432	20/9/2017	4232
381188/01	Deise Fumico Nacamatsu	Farmacêutico	0103300519	11/9/2017	4232
402938/07	Diego Alves de Carvalho	Médico	0103300524	1º/9/2017	4232
189820/01	Edson Setsuo Naruto	Odontólogo	0103300702	1º/9/2017	4232
43443/03	Gercino Pereira	Fiscal Sanitário	0103200208	1º/9/2017	3105
357642/01	Giane Franca Alvarez	Enfermeiro	0104000100	1º/9/2017	4150
385852/01	Gilson Goncalves de Lima	Ajudante de Operação	0104600500	14/9/2017	4242
249319/01	Jacinta de Fatima Franco Pereira Machado	Odontólogo	0104000000	1º/9/2017	4150
390513/23	João Flavio Ribeiro Prado	Médico	0103300900	1º/8/2017	4232
403725/04	Jorge Paiva Santos Martinez	Médico	0104000200	1º/10/2017	4232
383494/01	Juliana Soares da Silva	Técnico de Enfermagem	0104400100	2/10/2017	4242
406082/01	Julio Maksoud Brazuna	Médico	0104000300	28/8/2017	4232
383206/03	Kaysa de Souza Brandão	Enfermeiro	0103300533	2/10/2017	4232
404557/01	Keilla Caroline Almeida Vega Filartiga	Técnico em Radiologia	0103300429	1º/9/2017	4232
389486/01	Luciene Cristina Escobar Ajala	Assistente Social	0103300532	1º/10/2017	4232
382607/01	Luciene da Silva Gonçalves Correa	Enfermeiro	0104400000	1º/8/2017	4242
406780/01	Lucimara Faria	Assistente Social	0103300519	1º/10/2017	4232
399825/07	Marcel Marques Peres	Médico	0103300430	2/10/2017	4232
320617/02	Marcelo Oliveira Nunes	Agente de Saúde Pública	0104400450	6/9/2017	4242
386451/01	Marcio Francisco Parpinelli	Técnico de Enfermagem	0103300524	2/10/2017	4232
219126/02	Maria Aparecida de Menezes Machado	Agente Fiscal Sanitário	0103200201	1º/9/2017	3105
391571/02	Mizianne Garcia Freitas	Médico	0104100300	2/8/2017	4242
379067/01	Neusirene Belard da Costa	Assistente Administrativo II	0104100500	3/10/2017	4242
402952/04	Oscar Medina Baldomar Junior	Médico	0103300524	27/8/2017	4232
400831/11	Paola de Paula Martinho Queiroz	Médico	0104100300	1º/4/2017	4242
386517/01	Priscilla Arashiro	Enfermeiro	0104100500	2/10/2017	4242
372667/01	Quezia Monteiro da Costa	Enfermeiro	0103300530	2/10/2017	4232
406143/01	Rafael Osaki Queiroz Urzedo	Médico	0103300524	25/8/2017	4232
406332/01	Thalita Bogamil Hindo	Farmacêutico	0104400100	1º/7/2017	4242
376475/01	Valmir Coelho de Anastácio	Farmacêutico	0103300524	15/5/2017	4232
406193/01	Willian Moriaki Tomikawa Junior	Médico	0103300524	26/8/2017	4232

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2017.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.863, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Inciso II, do Artigo 225, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

APLICAR pena de suspensão ao servidor HERBERT BARTINIKOSWIKI, matrícula n. 399833/01, ocupante do Cargo de Ajudante de Operação, Referência 01, Classe "A" pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado no Serviço de Manutenção, por 60 (sessenta) dias, convertida em multa na base 50% (cinquenta por cento) de sua remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço trabalhando, com efeito a partir da data de publicação, com fulcro nos artigos 230 e 231, todos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 12387/2017-78).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2017.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.864, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR os servidores SARA DE SOUZA FARINHA, matrícula n. 293946/01, APARECIDO DOS SANTOS SILVA, matrícula n. 383191/03 e LUIS FERNANDO GARCIA DA SILVA, matrícula n. 386850/01, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar possível irregularidade constante no

Processo n. 80721/2017-61, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2017.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.865, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR os servidores CACILDA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 149306/03, LUIS FERNANDO GARCIA DA SILVA, matrícula n. 386850/01 e ANA PAULA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula n. 391786/02, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades constantes no Processo n. 80722/2017-24, referente a empresa CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2017.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.866, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "a", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro da licença para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o art. 144, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Matrícula	Servidor	Cargo	Dias	Período	Prorrogação
395999/02	Agabo Genival de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	30	1º/2 a 2/3/2017	Sim
392192/01	Andressa Batistel	Assistente de Serviços de Saúde	60	6/2 a 6/4/2017	Não
383315/01	Antonio Marcos Pereira da Silva	Motorista	30	9/2 a 10/3/2017	Sim
328294/04	Aparecida Conceição Cardoso	Agente Comunitário de Saúde	30	8/2 a 9/3/2017	Sim
327697/04	Cicera Pereira da Silva	Agente Comunitário de Saúde	14	10 a 23/2/2017	Não
379817/03	Diego Ricardo Vincoletto	Agente de Combate a Endemias	7	8 a 14/2/2017	Não
371811/03	Dilma Francisca Correa	Agente Comunitário de Saúde	4	7 a 10/2/2017	Não
380125/01	Edgar Ricardo Perez Francisco	Técnico de Enfermagem	30	9/2 a 10/3/2017	Sim
399334/02	Edna Figueiredo da Silva	Agente Comunitário de Saúde	15	9 a 23/2/2017	Não
361313/02	Elaine Cristina Barbosa da Luz	Auxiliar de Serviços Diversos	90	10/2 a 10/5/2017	Sim
372138/03	Elena Ferreira Brandao	Agente Comunitário de Saúde	10	8 a 17/2/2017	Não
219100/01	Elieni Vieira Alves	Farmacêutico-Bioquímico	60	7/2 a 7/4/2017	Sim
380123/01	Elisangela Silva Pinho	Técnico de Enfermagem	30	9/2 a 10/3/2017	Sim
388784/02	Ericka dos Santos Moura	Agente Comunitário de Saúde	7	4 a 10/2/2017	Sim
393576/02	Flavia de Brito Batista Bezerra	Agente Comunitário de Saúde	14	10 a 23/2/2017	Não
400227/01	Gleiciane da Silva Terra	Técnico de Enfermagem	30	7/2 a 8/3/2017	Não
399391/02	Idalina Cavalheiro	Agente Comunitário de Saúde	4	7 a 10/2/2017	Não
286583/02	Idnara Rodrigues	Assistente Social	7	3 a 9/2/2017	Não
365700/04	Jaqueline de Lima Freitas	Agente Comunitário de Saúde	5	13 a 17/2/2017	Sim
399516/02	Lidia Custodio Gamarra	Agente Comunitário de Saúde	10	9 a 18/2/2017	Não
395084/02	Lorena de Abreu Baptista Barbosa	Agente Comunitário de Saúde	14	7 a 20/2/2017	Não
385287/03	Lucélia de Oliveira Machado da Silva	Agente Comunitário de Saúde	7	7 a 13/2/2017	Não
217000/02	Luiz Wanderley Camisão	Motorista	21	16/2 a 8/3/2017	Não
255980/03	Maiza Mendes da Silva	Agente Comunitário de Saúde	15	9 a 23/2/2017	Sim

376729/02	Manoel Benedito Lima Junior	Assistente Administrativo II	60	15/2 a 15/4/2017	Sim
317268/04	Maria Aparecida Paniagua Nascimento	Agente Comunitário de Saúde	14	7 a 20/2/2017	Não
316849/04	Maria Isabel dos Santos de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	6	9 a 14/2/2017	Não
322962/04	Marinez Brites	Agente Comunitário de Saúde	11	7 a 17/2/2017	Não
374167/03	Neide Cândida da Cruz Ribeiro	Agente Comunitário de Saúde	30	4/2 a 5/3/2017	Sim
377549/03	Olimpio Barbosa Irala	Agente de Combate a Endemias	15	10 a 24/2/2017	Sim
389470/02	Patricia da Silva Santos	Agente Comunitário de Saúde	13	10 a 22/2/2017	Sim
396469/01	Raiza Cawana Correa da Silva	Assistente de Serviços de Saúde	15	8 a 22/2/2017	Não
371691/03	Raquel da Silva dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	30	5/2 a 6/3/2017	Sim
396031/02	Regiane Moura Santos	Agente Comunitário de Saúde	5	9 a 13/2/2017	Não
322890/04	Rosemeire Palermo Salina de Souza	Agente Comunitário de Saúde	30	13/2 a 14/3/2017	Sim
381426/03	Samanta Nogueira Duarte	Agente Comunitário de Saúde	30	7/2 a 8/3/2017	Sim
380272/03	Sirlei Paes Ribeiro	Agente de Combate a Endemias	14	9 a 22/2/2017	Não
353051/04	Suely Fernanda Afonso dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	15	10 a 24/2/2017	Não
388953/01	Tatiana Marinho de Oliveira Machado	Terapeuta Ocupacional	60	12/2 a 12/4/2017	Sim
399488/02	Vanessa Alves de Queiroz	Agente Comunitário de Saúde	5	6 a 10/2/2017	Não

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2017.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.867, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "a", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro da licença para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o art. 144, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Matrícula	Servidor	Cargo	Dias	Período	Prorrogação
378204/03	Anderson Patrick Timoti Pedraci	Agente de Combate a Endemias	15	14 a 28/2/2017	Não
399409/02	Bruna de Moraes Casagrande Portilho	Agente Comunitário de Saúde	90	8/2 a 8/5/2017	Sim
404541/01	Carlos Alberto da Silva Castro	Enfermeiro	5	9 a 13/2/2017	Não
399398/02	Claudia Katiucha Fernandes Alves	Agente Comunitário de Saúde	12	13 a 24/2/2017	Não
328065/03	Conceição Martins de Matos	Agente Comunitário de Saúde	8	12 a 19/2/2017	Sim
381760/01	Daniele de Oliveira	Auxiliar em Saúde Bucal	90	15/2 a 15/5/2017	Sim
363880/01	Edna Caetano dos Santos de Oliveira	Auxiliar Social I	60	10/2 a 10/4/2017	Sim
359122/04	Elaine Alves de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	7	13 a 19/2/2017	Não
399563/02	Elaine Lourenço de Mendonça	Agente Comunitário de Saúde	13	13 a 25/2/2017	Não
400180/01	Elisângela Campos da Costa	Assistente de Serviços de Saúde	30	9/2 a 10/3/2017	Sim
372632/02	Eva Inês Lopes Burgedurf Silveira	Agente de Saúde Pública	30	18/2 a 19/3/2017	Sim
331015/02	Francisca Carvalho Ribeiro Simão	Técnico de Enfermagem	32	15/2 a 18/3/2017	Sim
317713/04	Gelci Teixeira Gomes	Agente Comunitário de Saúde	7	14 a 20/2/2017	Não

377376/03	Hugo Leonardo Franco Beal	Agente Comunitário de Saúde	5	13 a 17/2/2017	Sim
318531/04	Iracema da Silva Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	5	13 a 17/2/2017	Não
287164/01	Ivana Carla de Michelis	Técnico em Laboratório	15	15/2 a 1º/3/2017	Sim
217115/02	Janete da Silva Oliveira Rosa	Assistente Social	13	16 a 28/2/2017	Não
401997/02	Jessyca Lopes Wounnososky	Agente Comunitário de Saúde	5	13 a 17/2/2017	Sim
385709/02	Karina da Silva Camargo	Agente Comunitário de Saúde	30	13/2 a 14/3/2017	Não
384364/02	Letícia Lima de Oliveira Barreto	Agente Comunitário de Saúde	5	13 a 17/2/2017	Não
386883/01	Lidiane da Silva Paes dos Santos	Auxiliar de Serviços Diversos	30	12/2 a 13/3/2017	Sim
384795/01	Marcele Juliany Silva do Prado	Agente de Saúde Pública	15	14 a 28/2/2017	Sim
384177/02	Marileide Arruda Freitas	Agente Comunitário de Saúde	4	14 a 17/2/2017	Não
192015/05	Marlete Alves da Silva Panziera	Assistente Administrativo II	90	14/2 a 14/5/2017	Sim
384360/02	Marly Auxiliadora Santiago Torres	Agente Comunitário de Saúde	60	14/2 a 14/4/2017	Sim
393926/02	Maysa Mena Barreto Yamada	Agente Comunitário de Saúde	7	13 a 19/2/2017	Não
394917/02	Monique Macedo Ferraz Leal	Técnico de Enfermagem	90	13/2 a 13/5/2017	Sim
395578/08	Natalia Della Roveri Rodrigues	Médico	10	13 a 22/2/2017	Não
320269/03	Odília Silvia de Moraes Pereira	Técnico em Laboratório	10	1º a 10/2/2017	Não
374402/01	Priscila Gonçalves da Silva	Auxiliar em Saúde Bucal	30	15/2 a 16/3/2017	Sim
396087/02	Regina Benites da Silva	Agente Comunitário de Saúde	5	10 a 14/2/2017	Sim
373583/04	Rocheli Gomes Amorim	Agente Comunitário de Saúde	10	14 a 23/2/2017	Sim
378924/03	Rosa Maria Gomes Reis	Agente Comunitário de Saúde	30	14/2 a 15/3/2017	Não
380377/03	Rosilene da Silva Horta	Agente de Combate a Endemias	5	13 a 17/2/2017	Não
393236/02	Sandra Falcão Magalhães	Agente Comunitário de Saúde	30	14/2 a 15/3/2017	Sim
390524/01	Sirlei Olimpio dos Santos Rosa	Auxiliar em Saúde Bucal	5	6 a 10/2/2017	Não
243965/04	Sonia Duran Leite	Agente Comunitário de Saúde	14	13 a 26/2/2017	Sim
399869/01	Sonia Mara Munhoes Dias Pinto	Ajudante de Operação	60	14/2 a 14/4/2017	Sim
404605/01	Thais Priscila Marques Borges	Técnico de Enfermagem	7	15 a 21/2/2017	Não
390273/02	Thiago Luiz Talaveira	Agente Comunitário de Saúde	30	15/2 a 16/3/2017	Sim

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2017.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: ASSUNTOS DIVERSOS.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
375213/04	Ana Paula Cuminati dos Santos	Enfermeiro	SESAU

PROCESSO: 80921/2017-51.

DECISÃO: Indefiro o pedido, ante o não preenchimento dos requisitos legais, conforme parecer emitido pela Assessoria Jurídica da SGTE/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2017.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: ASSUNTOS DIVERSOS.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
390527/01	Wilson Nicolaev Ciuvalschi	Técnico de Enfermagem	SESAU

PROCESSO: 81047/2017-79.

DECISÃO: Indefiro o pedido, ante o não preenchimento dos requisitos legais, conforme parecer emitido pela Assessoria Jurídica da SGTE/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2017.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA

Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: ASSUNTOS DIVERSOS.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
379233/09	Marilene Soares Romariz	Médico	SESAU

PROCESSO: 80929/2017-62.

DECISÃO: Indefiro o pedido, ante o não preenchimento dos requisitos legais, conforme parecer emitido pela Assessoria Jurídica da SGTE/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2017.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA

Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: ASSUNTOS DIVERSOS.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
406238/01	Emily Dourado Rastelli Silva	Enfermeiro	SESAU

PROCESSO: 81046/2017-14.

DECISÃO: Indefiro o pedido, ante o não preenchimento dos requisitos legais, conforme parecer emitido pela Assessoria Jurídica da SGTE/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2017.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA

Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
399430/02	Henrique Aparecido Belchior Corrêa	Agente Comunitário de Saúde	SESAU

PROCESSO: 25645/2017-02

DECISÃO: Indeferimento.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2017.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA

Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:

ASSUNTO: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
404521/01	Sigríd Fontes	Enfermeiro	SESAU

PROCESSO: 12385/2017-42

DECISÃO: Indeferimento

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2017.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA

Secretário Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 990, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, a contar de 1º de fevereiro de 2017, para regularização funcional, a servidora FABIANA MACHADO DE ALMEIDA, matrícula n. 381356/3, ocupante do cargo de professor, PH2, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 76966/2017-85).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2017.

ILZA MATEUS DE SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 991, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, a contar de 6 de março de 2017, para regularização funcional, a servidora HERICKA MAYKA TRAZZI DE OLIVEIRA ESCANDOLHERO, matrícula n. 234150/2, ocupante do cargo de professor, PH3, classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 76961/2017-61).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2017.

ILZA MATEUS DE SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 993, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, a contar de 28 de agosto de 2017, para regularização funcional, a servidora PETRONILIA CORREA, matrícula n. 391764/1, ocupante do cargo de merendeira, REF2, classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 79883/2017-66).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

ILZA MATEUS DE SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 994, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, a contar de 31 de agosto de 2017, para regularização funcional, a servidora MARLUCIA ALBUQUERQUE SILVA RIBOLI, matrícula n. 382045/1, ocupante do cargo de auxiliar de serviços diversos, REF1, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 79754/2017-13).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

ILZA MATEUS DE SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 995, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, a contar de 22 de agosto de 2017, para regularização funcional, a servidora ANA CLAUDIA FERREIRA ARAUJO, matrícula n. 391142/1, ocupante do cargo de merendeira, REF2, classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 79857/2017-56).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

ILZA MATEUS DE SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 996, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e pelo Decreto Municipal n. 13.022, de 23 de dezembro de 2016, resolve:

DESIGNAR, a partir da data da publicação, o servidor Marcos Antônio da Silva Lopes, matrícula n. 398195, para exercer a função de gestor das parcerias celebradas entre a Prefeitura Municipal de Educação, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e as Organizações da Sociedade Civil/Federações constantes do quadro abaixo, que

terá por atribuição acompanhar e fiscalizar a execução das parcerias, informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos e as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados, e emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação final, levando-se em consideração o conteúdo técnico de monitoramento, e disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2017

Ilza Mateus de Souza
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 996, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

FEDERAÇÃO DE VOLEIBOL DE MATO GROSSO DO SUL
FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DE MATO GROSSO DO SUL
FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DE MATO GROSSO DO SUL
FEDERAÇÃO DE GINÁSTICA DE MATO GROSSO DO SUL
FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DE MATO GROSSO DO SUL
FEDERAÇÃO DE JUDÔ DE MATO GROSSO DO SUL
FEDERAÇÃO DE HANDEBOL DE MATO GROSSO DO SUL
FEDERAÇÃO DE BASKETBALL DE MATO GROSSO DO SUL
FEDERAÇÃO SUL MATO GROSSENSE DE XADREZ

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 997, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REVOGAR, a partir da data da publicação, a Resolução "PE" Semed n. 27, de 8 de fevereiro de 2017, publicada no Diogrande n. 4.800, de 9 de fevereiro de 2017, em que se designaram os servidores Adalro Albineli Pinto, matrícula n. 404885/1, José Rocha de Lima, matrícula n. 372285/6, João da Silva, matrícula n. 404900/1, Kelly Satiko Harasaki, matrícula n. 393700/1, e Hisashi Higushi, matrícula n. 374805/2, para comporem a comissão de recebimento das mercadorias da Superintendência de Alimentação Escolar.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2017.

ILZA MATEUS DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 998, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e pelo Decreto Municipal n. 13.022, de 23 de dezembro de 2016, resolve:

DESIGNAR, a partir da data de publicação, as servidoras Lilian Droppa, matrícula n. 383656/2, Fátima Pereira de Souza, matrícula n. 203114/5, Viviane Pereira Ramos, matrícula n. 393904, Michelli Gonçalves Ignácio, matrícula n. 404901/1, Hisashi Higushi, matrícula n. 374805/2, para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão de recebimento das mercadorias da Superintendência de Alimentação Escolar.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2017

Ilza Mateus de Souza
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESOLUÇÃO "PE" SAS n. 77, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da competência prevista no art. 69, VII, da Lei n.5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto n. 8.935, de 30 de abril de 2004, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Acompanhamento e Atualização da Classificação Tipológica das Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme RESOLUÇÃO SAS N.03 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017, com efeito a partir da data de sua publicação.

Matrícula	Servidor	Lotação
404811/01	THELMA FERNANDES NOGUEIRA LOPES	Superintendência da Gestão Administrativa
386167/01	GEUSA DA SILVA MARQUES	Superintendência da Gestão Financeira
391054/01	CAMILA DE OLIVEIRA PINTO	Superintendência de Gestão do Sistema Único de Assistência Social
380296/11	CAROLINA BERGAMO GOMES AMATO	Superintendência de Gestão do Sistema Único de Assistência Social
402685/02	ROBSON BATISTA DIAS	Superintendência de Proteção Social Básica
206300/02	INÊS AUXILIADORA MONGENOT SANTANA	Superintendência de Proteção Social Básica
137537/02	MARIA APARECIDA MELO DA SILVA	Superintendência de Proteção Social Especial
240109/03	RUTE LIMA PINHEIRO	Superintendência de Proteção Social Especial

404815/01	LUIZ CARLOS GONÇALEZ	Assessoria Jurídica
-----------	----------------------	---------------------

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

**SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL****RESOLUÇÃO "PE" SESEDES n. 369 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a Resolução "PE" SESDE n. 04, de 23 de janeiro de 2017, publicada no DIOGRANDE n. 4.783, pág. 8, do dia 24 de janeiro de 2017, na parte que suspendeu as férias do servidor ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS, cadastro n. 387312/01, com efeito a partir de 1º de novembro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2017.

VALÉRIO AZAMBUJA
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO "PE" SESEDES N. 371, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 67, inciso II, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e conforme dispõe o Convênio n. 33/2017/SEMADUR/SESEDES de 20 de setembro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores do **Anexo Único** desta resolução, a partir de 1º de novembro de 2017, para o exercício das atividades previstas no Convênio n 33/2017/SEMADUR/SESEDES de 20 de setembro de 2017, da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014 e da Lei 4.520 de 19 de setembro de 2007, para integrarem a Patrulha Ambiental, subordinada a Superintendência do Comando da Guarda Civil Municipal.

VALERIO AZAMBUJA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO RESOLUÇÃO "PE" SESEDES N. 371

ORD.	CADASTRO	SERVIDOR
1	387712/01	ADRIANO VASSALO GIMENEZ
2	397770/01	CARLON FRANCISCO DA SILVA
3	387386/01	CLAUDIO DE JESUS DUARTE FERREIRA
4	387238/01	EVANDRO ALENCAR DE SOUZA
5	387686/01	FRANCISCO CESAR GUIRANDELLI
6	387365/01	GIULLIANO ALBUQUERQUE LOPES
7	387650/01	JONNATHAN PEREIRA CASSOL
8	388134/01	JOSÉ LUIZ GAUTO
9	387366/01	NILSON CARLOS PIMENTEL
10	386077/01	TADEU RABELO NANTES
11	385828/01	ROSEMBERG APARECIDO FIGUEIREDO
12	399711/01	CLAUDEMIR RONDON MONTEIRO
13	392147/01	ZAQUEU DOS SANTOS DA SILVA
14	387684/01	ADÉCIO SILVA VALENTIM
15	387454/01	ADONNIS ASSIS NOGUEIRA
16	386063/01	EDGAR HILARIO CABRERA ROJAS
17	392940/01	EVANDRO ZANARDI BRANDÃO
18	392921/01	HELVIO PEREIRA
19	393628/01	ROBERTO OLIVE DA SILVA
20	386325/01	SILVIO SILVEIRA SOUZA
21	387466/01	LUCIANO GUTEMBERG DA SILVA VARGAS
22	389903/01	SEBASTIÃO JUSCELINO GONÇALVES
23	387226/01	MARCELO MACIEL DA SILVA
24	386107/01	MARCELO RONEY DA SILVA
25	387124/01	WILLIAN JARA DE SOUZA
26	387184/01	PAULO HENRIQUE MOSLAVES TEIXEIRA
27	387142/01	VALDIVINO DE SOUZA COELHO

MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, tem a honra de registrar Moção de Elogio ao Guarda Civil Municipal **PAULO SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula. 387520/01, pela excelência no atendimento aos usuários do Parque Horto Florestal, conforme informação registrada por cidadãos junto à Ouvidoria-Geral da Secretaria, o servidor supracitado é digno do presente elogio, pois demonstrou proatividade, empenho, dedicação e respeito aos munícipes, servindo de exemplo para estimular os demais integrantes da Guarda Civil Municipal em se dedicar e oferecer o seu melhor aos cidadãos campo-grandenses. (Atendimento a C.I. n. 3.497/OUV/SESDE/2017).

CAMPO GRANDE, 25 DE OUTUBRO DE 2017.

VALÉRIO AZAMBUJA
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

**FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE****PORTARIA "PE" FUNSAT n. 27 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE, no uso de suas atribuições, resolve:

REVOGAR a Portaria n. 06 de 20 de fevereiro de 2017, publicada no Diogrande n. 4.813 de 22 de fevereiro de 2017, página 21, com validade a partir de 25 de outubro de 2017. CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2017.

CLEITON FREITAS FRANCO

Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande

PORTARIA "PE" FUNSAT n. 28 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR SYLVANA VENTURA DA SILVA NUNES matrícula n. 391151/2, ocupante do Cargo de Coordenadora da Coordenadoria Em Educação Profissional, desta Fundação, acumulando suas funções, como Diretora da Escola de Educação Profissional da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande – FUNSAT, em conformidade com o que dispõe o Decreto n. 11.234, de 24 de junho de 2010, a contar de 01 de janeiro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2017.

CLEITON FREITAS FRANCO

Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande

PORTARIA "PE" FUNSAT n. 29, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE, no uso de suas atribuições, resolve:

REVOGAR a Portaria "PE" n. 13 de 01 de junho de 2017, publicada no Diogrande n. 4.906 de 05 de junho de 2017, página 9, com validade a contar de 01 de novembro de 2017.

CLEITON FREITAS FRANCO

Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande-MS

PORTARIA "PE" FUNSAT n. 30, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR AGARENO ALVES E SILVA, servidor Público Municipal, na função de Coordenador Geral do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego para a execução das atividades inerentes a função, vinculado à Bolsa-formação do Pronatec, conforme Portaria n. 817, de 13 de agosto de 2015, Resolução nº 04, de 16 de março de 2012, Nota Técnica nº 448/2015/DIR/SETEC/MÊS e o termo de adesão da Fundação Social do Trabalho – FUNSAT, com validade a contar de 01 de novembro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2017.

CLEITON FREITAS FRANCO

Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande-MS

PORTARIA "PE" FUNSAT n. 31, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE, no uso de suas atribuições, resolve:

REVOGAR a Portaria "PE" n. 14 de 01 de junho de 2017, publicada no Diogrande n. 4.906 de 05 de junho de 2017, página 9, com validade a contar de 01 de novembro de 2017.

CLEITON FREITAS FRANCO

Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande-MS

PORTARIA "PE" FUNSAT n. 32, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS, servidor Público Municipal, na função de Orientador dos Cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego para a execução das atividades inerentes a função, vinculado à Bolsa-formação do Pronatec, conforme Portaria n. 817, de 13 de agosto de 2015, Resolução nº 04, de 16 de março de 2012, Nota Técnica nº 448/2015/DIR/SETEC/MÊS e o termo de adesão da Fundação Social do Trabalho – FUNSAT, com efeito a partir de 01 de novembro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2017.

CLEITON FREITAS FRANCO

Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande-MS

ATOS DE LICITAÇÃO**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51.891/2017-48

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação/DICOM/SEGES, torna público a convocação para apresentação de documentação, bem como amostras das empresas classificadas em 2º lugar na fase de lances, para os seguintes lotes: **LOTES 01, 02 e 03 (COTA EXCLUSIVA)**.

Informamos que os demais itens já foram devidamente analisados por equipe técnica da pasta requisitante, sendo o parecer anexado ao sistema do Banco do Brasil. As empresas terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das amostras, os quais serão contados a partir da data de publicação.

Campo Grande- MS, 25 de outubro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

FRANCISLÉIA CARDOSO DE SOUSA

Pregoeira

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65.794/2017-60

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa **FCV INDÚSTRIA PLATINENSE EXTINTORES LTDA-EPP**, sendo adjudicados pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Diretor-Presidente da AGETTRAN em 24.10.2017, conforme parecer.

Campo Grande - MS, 25 de outubro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA

Pregoeira

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 160/2017

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa **T.C.G FONSECA CONFECÇÕES EIRELI-ME**, sendo adjudicado pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 23.10.2017, conforme parecer.

Campo Grande - MS, 24 de outubro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA

Pregoeira

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 106/2017

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto, a empresa **BEM ESTAR PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME**, sendo adjudicado pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 24.10.2017, conforme parecer.

Campo Grande - MS, 25 de outubro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

CLAUDINEIA ANDRADE DE MELO

Pregoeira

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE RESULTADO

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, TAIS COMO:BUPIVACAÍNA, CEFAZOLINA, CEFTRIAXONA E OUTROS.

PREGÃO PRESENCIAL: 011/2017

PROCESSO Nº: 50.015/2017-68

Republica-se por constar incorreção no aviso publicado em 18.09.2017.

Onde constou:

Item	EMPRESAS	Valor Unitário
17	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE – LTDA	R\$ 0,3880

Passe a constar:

Item	EMPRESAS	Valor Unitário
17	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE – LTDA	R\$ 3,8800

Os demais termos permanecem sem alteração.

Campo Grande - MS, 25 de outubro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA

Pregoeiro

ÓRGÃOS COLEGIADOS**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

Acórdão: 0805/2017
Recurso: Voluntário nº. 1065/2012
Processo: 31987/2012-58
Recorrente: Moises Telles e Outra
Recorrido: Município de Campo Grande/MS

Julgador Singular: Valdeci Custódio Palmeira
Parecer Jurídico: Márcio de Barros
Relator(a): Marcelino Pereira dos Santos

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA – CONSTRUÇÃO DE CALÇADA – VISTORIA FISCAL – EXECUÇÃO EM DESACORDO COM AS NORMAS DA ABNT – VISTORIA FISCAL – IRREGULARIDADE NÃO SOLUCIONADA COMPLETAMENTE – AUTUAÇÃO PROCEDENTE – DECISÃO MANTIDA – RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

I – Os responsáveis por imóveis que sejam lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de calçamentos ou guias de sarjetas, edificados ou não, são obrigados a construir os passeios fronteirços e mantê-los em perfeito estado de conservação;

II – As calçadas deverão ser executadas em concreto simples, sarrafeados, de maneira contínua revestida de material antiderrapante, com piso tátil, sem degraus ou obstáculos que prejudiquem a circulação de pessoas, atendendo as normas de acessibilidade, e em especial a NBR 9050 da ABNT;

III – Em se tratando de obrigação de fazer atribuída ao proprietário de imóvel urbano, o atendimento parcial da irregularidade implica na ciência do autuado e na concessão de prazo para que a irregularidade seja totalmente sanada, para, somente após, impor a penalidade prevista em lei, caso não atendida integralmente;

IV – Comprovado nos autos, por vistoria fiscal, que a irregularidade não foi sanada completamente, ainda que o recorrente estivesse ciente das exigências de acessibilidade, a multa imposta deve ser mantida;

V – Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande-MS, por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário nº. 1065/2012.

Campo Grande-MS, 24 de outubro de 2017.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Marcelino Pereira dos Santos
Relator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Arleon Carlos Stelini, Daniel Flores, Denir de Souza Nantes, Fernando Augusto de Salles, Gianni Yara Costa Lessa dos Santos, Michael Frank Gorski e Sebastião Rolon Neto.

Acórdão: 0806/2017
Recurso: Voluntário nº. 0449/2012
Processo: 73525/2011-18
Recorrente: Jose do Patrocínio Leite
Recorrido: Município de Campo Grande/MS

Julgador Singular: Valdeci Custódio Palmeira
Parecer Jurídico: Márcio de Barros
Relator(a): Arleon Carlos Stelini

EMENTA: CÓDIGO DE POSTURA – MULTA POR NÃO LIMPEZA DE PROPRIEDADE URBANA – RECURSO INTEMPESTIVO – NÃO CONHECIMENTO DO MESMO.

I – Todos os proprietários tem o dever de manter a propriedade limpa, não deixando o mato elevado, o acúmulo de lixo e materiais inservíveis;

II – A notificação encaminhada ao endereço de cadastro municipal é válida, cabendo ao interessado sua alteração;

III – Sendo notificado e ultrapassando os quinze dias para proceder com recurso, inviabilizando fica qualquer análise mérito segundo LC 02/1992;

IV – Recurso voluntário não conhecido devido à intempestividade.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande-MS, por unanimidade, não conhecer do

Recurso Voluntário nº. 0449/2012.

Campo Grande-MS, 25 de outubro de 2017.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Arleon Carlos Stelini
Relator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Daniel Flores, Denir de Souza Nantes, Fernando Augusto de Salles, Gianni Yara Costa Lessa dos Santos, Marcelino Pereira dos Santos e Sebastião Rolon Neto.

Acórdão: 0807/2017
Recurso: Voluntário nº. 1309/2012
Processo: 44398/2012-30
Recorrente: Associação dos Moradores do Coophavila II
Recorrido: Município de Campo Grande/MS

Julgador Singular: Érica Lílian Aguenta de Souza
Parecer Jurídico: Márcio de Barros
Relator(a): Arleon Carlos Stelini

EMENTA: IPTU – CANCELAMENTO ISENÇÃO – COMPROVAÇÃO ESTATUTÁRIA DE UTILIZAÇÃO DAS RECEITAS PARA FINS SOCIAIS – RECURSO PROVIDO.

I – A isenção devido a imunidade, referente ao Iptu para entidade sociais deve respeitar a lei 1.466/1973 e suas alterações;

II – Comprovado no estatuto a utilização das receitas para finalidade sociais, direito assiste à recorrente do pleito de isenção;

III – Recurso voluntário conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande-MS, por unanimidade, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário nº. 1309/2012.

Campo Grande-MS, 25 de outubro de 2017.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Arleon Carlos Stelini
Relator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Daniel Flores, Denir de Souza Nantes, Fernando Augusto de Salles, Gianni Yara Costa Lessa dos Santos, Marcelino Pereira dos Santos e Sebastião Rolon Neto.

Acórdão: 0808/2017
Recurso: Voluntário nº. 0120/2012
Processo: 7496/2010-98
Recorrente: Dejandira Garcia da Conceição / André Alves da Conceição / Pedro Alves da Conceição
Recorrido: Município de Campo Grande/MS

Julgador Singular: Valdeci Custódio Palmeira
Parecer Jurídico: Márcio de Barros
Relator(a): Denir de Souza Nantes

EMENTA: CÓDIGO DE OBRAS – MULTA – AUTO DE INFRAÇÃO – OBRA INICIADA SEM ALVARÁ – AUTUAÇÃO PROCEDENTE – INTEMPESTIVIDADE E ILEGITIMIDADE – RECURSO NÃO CONHECIDO.

I – A legislação municipal exige que para iniciar obra é necessário alvará expedido pelo Município, conforme artigo 64, LC 074/2005;

II – Comprovado nos autos que a obra iniciou sem Alvará de Construção, e não apresentado dentro do prazo, procedente é a autuação do Fisco Municipal;

III – Deve ser cumprido rigorosamente o prazo de 15 (quinze) dias para interposição do recurso sob pena de ser julgado deserto. Da mesma forma, não se conhece do recurso voluntário interposto por terceiro que não comprovar a legitimidade recursal. Inteligência do artigo 63 do Código Administrativo de Processo Fiscal do Município;

IV – Recurso voluntário não conhecido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande-MS, por unanimidade, não conhecer do Recurso Voluntário nº. 0120/2012.

Campo Grande-MS, 25 de outubro de 2017.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Denir de Souza Nantes
Relator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Arleon Carlos Stelini, Daniel Flores, Fernando Augusto de Salles, Gianni Yara Costa Lessa dos Santos, Marcelino Pereira dos Santos e Sebastião Rolon Neto.

PARTE II

PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

AVISO DE RECEBIMENTO DO PROJETO DE LEI n. 8.742/17

DE ACORDO COM O ART. 194, INCISO III, ALÍNEA "A", DA RESOLUÇÃO n. 1.109, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009 QUE APROVA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, COMUNICAMOS AOS INTERESSADOS QUE FOI PROTOCOLIZADA NESTA CASA, EM DATA DE 24/10/2017, SOB O n. 28459/2017, A MENSAGEM n. 122,

DE 23/10/2017, DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ENCAMINHANDO O PROJETO DE LEI n. 89, DE 23/10/2017, QUE RECEBEU NESTE PODER LEGISLATIVO O n. 8.742/17 que **DISPÕE SOBRE SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, n. 5.787, DE 27/12/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2017.

PROF. JOÃO ROCHA
Presidente

PARTE IV

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONCESSÃO

ANCELMO & PAULINO LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Operação com validade de 120 MESES a contar de 09/02/2017, para atividade de **COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL, SERVIÇOS DE TROCA DE ÓLEO, LAVAGEM DE VEÍCULOS E CONVENIÊNCIA.** Localizada à Rua Joaquim Murtinho nº 1573 , Bairro Vila Santa Catarina, no município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO GRANDE MS torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença Prévia nº 01.040/2016 com validade de **18 MESES** a contar de 06/05/2016, para atividade de **LOTEAMENTO- TIPO L1.** Localizada à **Lote de Terreno denominado 17WB, resultante do remembramento dos Lotes, n. 17B e 17W, com frente para a Avenida Tamandaré** no município de Campo Grande –MS.

AUXILIAR COMERCIO E LOCAÇÃO – EIRELI ME torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Gestão Urbana / SEMADUR, a Licença Ambiental Modalidade Licença de Operação Nº 03.354/2017 com validade de 48 meses a contar de 27/09/2017, para a atividade de comércio e locação de maquinas e equipamentos, localizada na Avenida das Bandeiras, no 3180 Vila Nhandá, município de Campo Grande/MS.

Edital de convocação.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMERCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO do estado de MATO GROSSO DO SUL. representado pelo seu presidente senhor **Napoleão Agostinho dos Santos Junior**, no uso de suas atribuições legais, deixa público e convoca os sócios que Integram a categoria profissional os empregados no comércio atacadista de combustíveis e lubrificantes; - comércio varejista de combustíveis e lubrificantes; empresas de lavagem, lubrificação e troca de óleo de veículos, distribuição, comércio e revenda de gás liquefeito de petróleo; - comércio transportador-revendedor-retalhista de óleo diesel, óleo combustível e querosene; - comércio e pesquisa de minérios; - empregados, em atividades econômicas similares ou conexas às acima citadas, em dias com suas mensalidades aptos a votar para inscrição de chapas que concorrerão às eleições da nova Diretoria do sindicato, para o período de 2018 a 2021, conforme previstas no estatuto social Artigo e o disposto no presente Edital. Artigo 81 ao 169 do estatuto social. **Art. 1º** - A eleição dar-se-á por votação ou por aclamação a ser realizada no(a) rua ALBERTO TORRES Nº. 04, Bairro Vila Cerradinho na sede do sindicato, **no dia 27 de novembro de 2017**, com início às 08 horas, findando às 17 horas, impreterivelmente. **Art. 2º** - Poderão votar os **sócios aptos a voto em dias com suas contribuições associativas**, observando-se o artigo 117 e 118 do estatuto social. **Art. 3º** - A votação se destina a eleger chapa completa mínima conforme art.28, 84, 85,86,87, do estatuto social a saber, Presidente; Vice-Presidente; 1º Secretário; 2º Secretário; 1º tesoureiro; 2º tesoureiro, 1º Diretor geral de serviço social, esporte e lazer, 2º Diretor geral de serviço social, esporte e lazer, 1º Conselho fiscal, 2º Conselho fiscal, 3º Conselho fiscal, 1º suplente Conselho fiscal, 2º suplente Conselho fiscal, 3º suplente Conselho fiscal, **Art. 4º**- Serão aceitas somente inscrições de chapas completas, conforme estatuto social, disponíveis para consulta junto à Comissão Eleitoral abaixo designada na sede do sindicato. **Art. 5º** - As inscrições das chapas serão feitas junto à Comissão Eleitoral, localizada na rua ALBERTO TORRES Nº. 04, Bairro Vila Cerradinho na sede do sindicato, a partir do lançamento deste edital, impreterivelmente, até às 17 horas do dia 12 de novembro de 2017, mediante preenchimento de requerimento, com a apresentação dos documentos exigidos para o pleito, artigo 83, 84, do estatuto social. **Art.6º** - ao horário de funcionamento do sindicato para recebimento das chapas será das 08 horas as 17 horas. Campo grande 25 de outubro de 2017.

NAPOLEÃO AGOSTINHO DOS SANTOS JUNIOR, Presidente do sitramico

EDUARDO FIALHO DE ALMEIDA BRAGA - ME, CNPJ: 16.649.483/0001-90 e inscrição municipal nº 0017705400-3, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença Prévia, para atividade de **LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA FESTAS E EVENTOS**, Localizada na Estrada NE, 476, Chácara dos Poderes, município de Campo Grande – MS.

REQUERIMENTO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Instalação para atividade de **ESTÁDIO**

UNIVERSITÁRIO PEDRO PEDROSSIAN – MORENÃO. Localizada à **AVENIDA COSTA E SILVA, S/Nº, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA**, município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Operação para atividade de **ESTÁDIO UNIVERSITÁRIO PEDRO PEDROSSIAN – MORENÃO.** Localizada à **AVENIDA COSTA E SILVA, S/Nº, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA**, município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO

IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR as Licenças Ambientais – Modalidade Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de **TEMPLO RELIGIOSO.** Localizada à **RUA TEODORO ROOSEVELT Nº 1263, VILA NASSER** município de Campo Grande – MS.

REQUERIMENTO

INSETCONTROL CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia, para atividade de **IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS** . Localizada à Rua Presidente Café Filho 47 Vila Dr. Jair Garcia CEP: 79.115-010 município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO

J.M.CARDOSO-ME torna público que requereu à Secretária Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de lanternagem ou funilaria e Pintura de veículos automotores localizada na rua Edward de Oliveira, 09 – Vila Carvalho, município de Campo Grande-MS.

REQUERIMENTO

JARY & CIA LTDA (Autocar Peças e Serviços), torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana (SEMADUR) a Licença Ambiental, modalidade **Licença de Instalação**, para atividade de prestação de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores. Localizada na Av. Três Barras, nº 262, Vilas Boas, município de Campo Grande/MS.

REQUERIMENTO

MHACKSWE ALVES DA COSTA BRANDÃO torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL - LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA** Localizada à **RUA CARNEIRO DE CAMPOS, QUADRA 22 LOTE 17 – VILA MARGARIDA** município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO

OFICINA COPERSUCAR FUNILARIA E PINTURA LTDA - EPP, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº. 03.350/2017, processo nº. 44531/2014-10 com validade de 48 (QUARENTA E OITO) meses a contar de 24/02/2015, para atividade de SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA, FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, localizada na RUA APARECIDA nº. 56 – VILA PROGRESSO no município de Campo Grande – MS.

CONCESSÃO

SUELI MASCARENHAS DE CARVALHO torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação com validade de 48 **MESES** a contar de 17/10/2017, para atividade de **SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.** Localizada à **RUA CAMPOS DO JORDÃO, 225 – VILA CIDADE MORENA** município de Campo Grande –MS.